

SOMENTE ONLINE



www.reginaaudedeleiloes.com.br



Encerra dia 17/11/2020



a partir das 15:00h. (hora Brasília)



Leia o QR-CODE

LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO:

LOCAL: AEROPORTO DE PALMAS BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES
Av. Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Expansão Sul, Palmas/TO

PERÍODO: De 2ª a 6ª Feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência, com o Sr. Wisney Alves Paranhos pelo telefone (63) 3219-3742 ou 9.9209-7259, wparanhos.br@infraero.gov.br

CONFIRA OS LOTES DO LEILÃO

Lote 01 - CCI 00DOSA083, VEÍCULO CONTRA INCÊNCIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.

INICIAL - R\$ 51.000,00

Lote 02 - CCI 01DOSA118, VEÍCULO CONTRA INCÊNDIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.

INICIAL - R\$ 52.000,00

Lote 03 - CCI 01DOSA164, VEÍCULO CONTRA INCÊNDIO. FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL.

INICIAL - R\$ 55.000,00

ATENÇÃO: OS VEÍCULOS NÃO POSSUEM REGISTRO NO DETRAN, CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. VENDA NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.

AS FOTOS DIVULGADAS NO PORTAL DE LEILÕES SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NÃO SERVINDO DE PARÂMETRO PARA DEMONSTRAR O ESTADO DOS BENS OU INFLUENCIAR A DECISÃO DE OFERTA DE LANCES PARA ARREMATÇÃO DOS MESMOS.

Este edital é meramente publicitário. Para retirada do **EDITAL COMPLETO** acesse o Portal Regina Aude Leilões, ou entre em contato pelo telefone (67) 9.8124-8953 ou e-mail sac@reginaaudedeleiloes.com.br.

**L
E
I
L
Ã
O**

EDITAL DE LEILÃO 001/2020

(LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE EFETUAR LANCES)

PARTES IMPORTANTES DO EDITAL

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes: a) Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal da INFRAERO; b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação; c) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município. d) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a: 5.1.1. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983; 5.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão. 5.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento do leilão, através do e-mail: documentos@reginaaudeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal Regina Aude Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO mencionada no cadastro, ser impressa e assinada semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação. 5.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio. 5.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1. O Leilão eletrônico terá início no portal Regina Aude Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e tem encerramento previsto a partir das 15h00min (horário Brasília) no dia 17 de novembro de 2020. 6.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 3 (três) minutos de diferença para cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance. 6.1.2. Uma vez realizado o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME. 6.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). 6.2.1. Para efetuar o lance o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão INFRAERO, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido. 6.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Após arrematação o vencedor do leilão receberá e-mail do sistema eletrônico da Regina Aude Leilões, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão da leiloeira. 7.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a Regina Aude Leilões, pelo telefone (67) 98124-8953 ou e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento. 7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão da Leiloeira, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC ou TED na conta: • **BANCO (001) BRASIL • AGÊNCIA 0048-5 • CONTA CORRENTE Nº 152047-4 • FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME • CNPJ: 24.600.496/0001-00**. 7.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@reginaaudeleiloes.com.br ou entregue no escritório da Leiloeira, para emissão da Nota de Arremate. 7.2.2. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

8 - DA RETIRADA

8.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega da NOTA DE ARREIMATE, no mesmo local de visitação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min (horário Brasília). 8.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos: **a) Nota de Arremate emitido pela Leiloeira Oficial; b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica**. 8.3.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para a prática do ato.

9 – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. Os veículos relacionados no ANEXO I do edital, NÃO POSSUEM registro no Departamento Estadual de Transito – DETRAN, e serão vendidos no estado que se encontram pressupondo-se, no momento do lance, que licitante tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. 9.1.1. É de responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN, se os documentos mencionados no item 9.3, serão satisfatórios para a regularização dos veículos. 9.2. As despesas com documentação dos veículos que possuem ou não registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização ou 2ª via do Documento Único de Transito – DUT, emissão de CRLV, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, remarcação de chassi, remarcação de motor, vistorias e regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes. 9.3. **Documentos que serão disponibilizados: a) Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial; b) Nota de Arremate do lote;** 9.4. As despesas com a documentação e regularização dos veículos que não possuem registro no DETRAN serão de inteira responsabilidade do arrematante isentando a Leiloeira e a INFRAERO de quaisquer reclamações posteriores. 9.4.1. É de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos, padrões oficiais da INFRAERO e plaquetas de identificação.

Para conferir o Edital Completo, acesse o Portal Regina Aude Leilões ou leia o QR CODE ao lado

